



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

1137/89

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
PAULO EDUARDO SOUZA SILVA E OUTROS		
ASSUNTO: SOLICITA REEXAME DA RESOLUÇÃO 10/89 DO CONSEPE		
RELATOR: SR. CONS. WALTER COSTA PORTO		
PARECER Nº 1137/89	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: 07/12/89
		PROCESSO Nº: 23001.001846/89-21

1 • RELATÓRIO

Alunos da Universidade Federal do Maranhão recorreram a este Conselho, contra a Resolução nº 10/89, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão daquela instituição que, ao alterar o calendário escolar das atividades de ensino de graduação para o ano de 1989, decidiu "pela não oferta do 2º período do ano letivo".

A fim de instruir o recurso a Presidência deste Conselho dirigiu, em 10 de novembro passado, ao Reitor da Universidade, solicitando o texto completo da Resolução, o inteiro teor da decisão do Conselho relativo ao pedido, dos alunos, de reexame da matéria e, finalmente, os motivos pelos quais a Universidade desatendia, no caso, o art. 7º do Decreto Lei nº 464/69 e o parecer CFE nº 711/89.

Lamentavelmente, não obteve resposta.

Os próprios recorrentes enviaram cópia da Resolução e certidão da ata da sessão extraordinária de 16 de outubro último, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Naquela reunião, o Reitor, presidente do Conselho, diz conhecer

"o parecer do Conselho Federal de Educação, de nº 711/89, inicialmente limitado ao caso da Universidade da Bahia, mas que agora se repete em outras Universidades como as do Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Universidade Rural de Pernambuco e que a única que já

1137/89

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

havia aceito o cumprimento do Parecer do CFE foi a Universidade Federal da Bahia, as demais comprovaram não ter condições de cumprir o Parecer e que esta Universidade está trazendo o problema a este Colegiado, exclusivamente em consideração ao pedido formulado por mais de quinhentos alunos, que solicitaram reconsideração do pronunciamento deste Colegiado. Informou também, que esta Universidade havia recebido, através da Secretaria de Ensino Superior, uma cópia do Parecer nº 711 do CFE, após a sua publicação oficial, sem nenhuma recomendação especial..."

Depois de discussão - com um despropositado pronunciamento que mostra o despreparo e passionalismo do representante do corpo discente no Conselho - negou-se o reexame do calendário escolar, pedido pelos alunos.

## 2. PARECER E VOTO DO RELATOR

Cabe, somente, reiterar o entendimento firmado por este Conselho através dos pareceres nos. 506/87 e 711/89, relativos a recursos contra resoluções das Universidades federais de Ouro Preto e da Bahia.

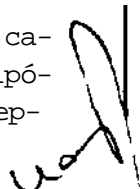
Com efeito, dispõe o art. 7º, do Decreto 464, de 11 de fevereiro de 1969, que, no ensino superior,

o ano letivo regular, independente do ano civil, abrangerá, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo tempo reservado a exames".

A hipótese de prorrogação do ano letivo, nos termos do art. 2, § 5º, da Lei nº 5 540, de 28 de novembro de 1968, está prevista, por motivos

"de calamidade pública, guerra externa, convulsão interna e, a critério dos órgãos competentes da Universidade e estabelecimentos isolados, por outras causas excepcionais, independentes da vontade do corpo discente".

Ora, causa de força maior não permitiu se cumprisse o calendário escolar; força, então, é prorrogá-lo. Não admitindo a hipótese de prorrogação - para a qual está respaldada pela causa excep-



cional da greve, a nível nacional, e como lhe permite o art. 29, § 5º, da Lei 5 540/68 - crê o Relator infrinja a Universidade Federal do Maranhão o que determina o art. 7º do Decreto Lei nº 464/69.

A autonomia universitária não pode, obviamente, ser invocada para justificar desobediência a comando legal expresso.

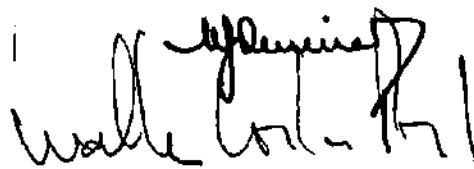
À vista de todo o exposto, julga o Relator deva ser acolhido o recurso impetrado pelos alunos da Universidade Federal do Maranhão,

- a) anulando-se, por ilegal, a Resolução nº 10/89, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão daquela instituição;
- b) fixando-se prazo, de 15 (quinze) dias, para que a Universidade decida sobre o modo de cumprir o mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de seu ano letivo.

### 3. CONCLUSÃO DA CÂMARA

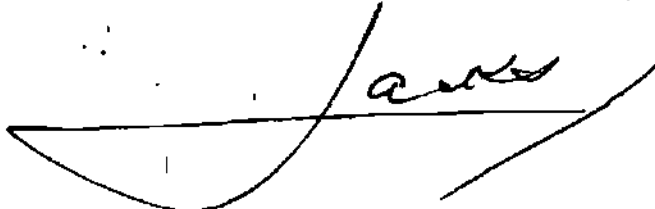
A Câmara de Legislação e Normas-CLN acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em



, Presidente

, Relator



MEC/CFE

PARECER Nº 1737/89

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em de de 1989.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)